



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Senninha		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Senninha, em Itapipoca, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso ensino fundamental, séries iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11703981-0	PARECER Nº 0349/2012	APROVADO EM: 09.04.2012

I – RELATÓRIO

Vitória Régia Freitas Osterne, diretora do Centro Educacional Senninha, instituição sediada na Rua Raimundo Lopes de Sousa, 407, Coqueiro, Itapipoca, CEP: 62.500-000, Censo 23175885, mediante o processo nº 11703981-0, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso ensino fundamental, séries iniciais, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0116/2012, da Assessora Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Senninha, em Itapipoca, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso ensino fundamental, séries iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE